

ATA DA OITAVA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - EXTRAORDINÁRIA

Na data de 11 de agosto de 2020, às 10:00 horas, reuniram-se por videoconferência, através do aplicativo Google Meet, em virtude do isolamento necessário pela expansão da pandemia do COVID-19, os membros do Comitê que abaixo assinam esta ata, para a deliberação sobre as alterações propostas na Política de Investimentos do exercício de 2020. Inicialmente, o Sr. Eduardo Cássio Procópio, Presidente do Instituto e membro deste Comitê, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta de alteração da Política de Investimento deste exercício em forma de minuta para apreciação e análise do colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e, juntamente com o texto, as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018. Antes da realização e deliberação do colegiado, o Sr. Eduardo informou que a consultoria, após análise da Política de Investimento em vigor, sugeriu alterar a alocação estratégica, considerando ser mais compatível com as perspectivas para o fim do exercício de 2020. A alteração sugerida ao Comitê prevê o aumento de exposição em renda variável, incluindo a possibilidade de aplicação em ativos no exterior, prescritos no art. 9ºA da Resolução 3.922 e alterações, passando a estratégia alvo para 2,5% em fundos previstos no art. 9ºA II (Fundos de investimentos no exterior constituídos no Brasil) e 2,5% em fundos previstos no art. 9ºA III (Fundos de investimentos em ações no exterior – BDR Nível I), totalizando, como estratégia alvo neste segmento em 5%. Para viabilizar a alteração acima proposta foi reduzido em 5% a estratégia alvo em fundos de renda fixa 100% atrelados em títulos públicos, passando dos atuais 43% para 38% o foco de investimentos de ativos previstos no art. 7º I b da Resolução 3.922 e alterações. Foi mantida a estratégia alvo em renda variável prevista no art. 8º da Resolução. Logo após, foi dada a palavra aos demais membros para as suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. Não havendo dúvidas da proposta, restou acordado entre os membros do Comitê de Investimentos pela sugestão de aprovação das alterações da Política de Investimentos para o exercício de 2020. O Sr. Eduardo encaminhará ao Conselho Deliberativo a minuta final da proposta, sendo, esta versão, antes da reunião para discussão como os membros do Conselho Deliberativo, será disponibilizada para todos os membros do Comitê e do Conselho via e-mail, possibilitando a análise prévia à reunião de aprovação as alterações da Política de Investimentos 2020. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião, sendo lavrada a presente ata que será assinada pelos membros presentes.

Itabira, 11 de AGOSTO de 2020